



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080002/25

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2024-0802

1.0. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA JURÍDICA E ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CONTENCIOSA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONTEMPLANDO A DEFESA EM DEMANDA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, REGULATÓRIO OU CIVIL, PERANTE A CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RESPECTIVA AGÊNCIA REGULADORA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	Serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria jurídica e atuação extrajudicial, defesa em demanda administrativa e/ou judiciais de direito administrativo, regulatório ou civil, perante a concessionária de iluminação pública.	01	SERVIÇO

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

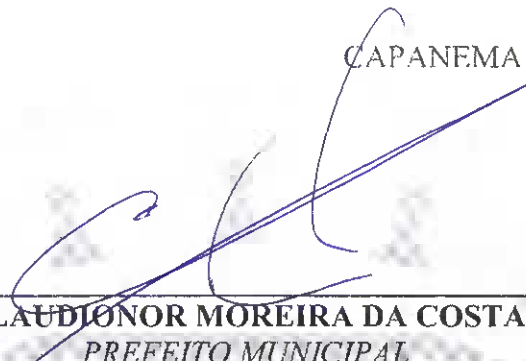
2.4. Eu, CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: RODRIGO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 29.494.581/0001-47, com sede na cidade de Belém/PA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CAPANEMA - PA, 20 de Agosto de 2025.



CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL